



VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

Denomina **PRAÇA JOÃO BENEDITO GALDINO FILHO**, a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 – Jardim Vista Alegre – Brasilândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA JOÃO BENEDITO GALDINO FILHO**, a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 – Jardim Vista Alegre – Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR CAMILO CRISTÓFARO

LÍDER DO PSB



JUSTIFICATIVA

Com essa propositura pretendemos homenagear o Sr. João Benedito Galdino Filho, denominando a praça existente na Rua Ibiraiaras, altura do nº 440 – Jardim Vista Alegre – Brasilândia.

O Sr. João Benedito Galdino Filho, filho de João Benedito Galdino e Josefa dos Santos Galdino, há mais de 40 anos era morador do Jd. Vista Alegre. Pai de duas filhas, Daniela e Paula, que a exemplo do Sr. João, são atuantes em ações sociais como: esporte, lazer e cultura.

Sr. João foi atleta e atuou pelo time mais antigo do bairro – o Vasquinho – Vasco Jd. Vista Alegre. Nos últimos anos era o grande realizador dos shows pirotécnicos de Festa de Final de Ano.

Para tanto, espero contar com a aprovação dos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Vereador Camilo Cristófar

Líder do PSB